



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2016

Autoria: Mesa Diretora

“Dispõe sobre fixação do subsídio dos Vereadores para a legislatura 2017/2020”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, Benvindo Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º-Este Decreto destina-se a fixação do subsídio dos vereadores, para a legislatura 2017/2020, revogando o Decreto legislativo n. 04/2012 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º-Fica fixado para a Legislatura 2017/2020, o subsídio dos Vereadores em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e do Presidente em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art.3º-As despesas com o cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto legislativo n. 04/2012 de 18 de dezembro de 2012.

Plenário das Deliberações “Ver.Renato Nasser” em Rosário Oeste/MT, 24 de novembro de 2016.

VER. BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso